



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 029 /14 – CEFOR**

**Declara de utilidade pública a Escola de  
Educação Infantil Cantinho Doce.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

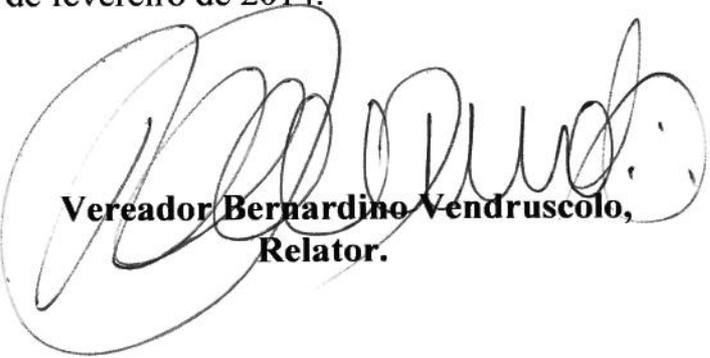
De acordo com o Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, o conteúdo normativo se insere no âmbito de competência do Município, restando comprovados os requisitos da Lei nº 2.926/66, que estabelece as condições pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, fls. 7 e 8, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Acostado ao Projeto está o Processo Administrativo nº 001.046370.12.9 e, assim, ao compulsar os autos, verificamos a satisfação de todos os requisitos necessários para a sua tramitação .

Pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2014.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,**  
**Relator.**

LM

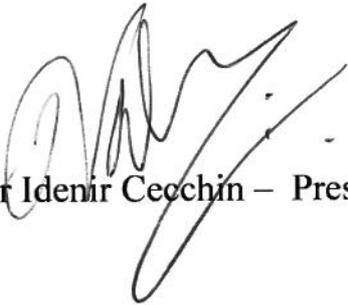


# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1966/13  
PLE Nº 021/13

**PARECER Nº 029 /14 – CEFOR**

**Aprovado pela Comissão em 11.03.14** *ge*

  
Vereador Idenir Cecchin – Presidente

Vereador Airto Ferronato

  
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

  
Vereador Guilherme Socias Villela